



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.596, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Autógrafo nº 169/2025 – Projeto de Lei nº 216/2025

Altera a Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017, para adequar a vinculação e composição do Conselho Municipal da Juventude de Araraquara (COMJUVE) à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 5 de agosto de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.951, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica reformulado o Conselho Municipal da Juventude de Araraquara (COMJUVE), órgão de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem, vinculado à Assessoria Especial de Políticas para a Juventude da Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 4º.....

I -

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;

g) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo 1 (um) representante da Subsecretaria do Trabalho e da Economia Criativa e Solidária;

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana.

j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;” (NR)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de agosto de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 43635/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9C7-3E65-2E7B-5567

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 06/08/2025 17:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 06/08/2025 18:00:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D9C7-3E65-2E7B-5567>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 8 de agosto de 2025 – Nº 151.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sexta-feira, 8/agosto/25 - Ano XLIII – Nº 11.759.